



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.056, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

-Institui no Município de Tatuí a “SEMANA MUNICIPAL DA MÚSICA GOSPEL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Música Gospel”, a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de Maio.

Art. 2º A Semana Municipal da Música Gospel deverá constar no Calendário Oficial do Município de Tatuí.

Art. 3º A critério da Administração Pública Municipal, serão tomadas medidas visando a realização de eventos para a comemoração no período mencionado no art. 1º.

Art. 4º As entidades da sociedade civil, que de alguma forma tenha ligação com a música Gospel, com sede no município de Tatuí, poderão ser convidadas a participar da organização do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Abril de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/04/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Luís Donizetti Vaz.**
(Ofício nº 174/2008, da Câmara Municipal de Tatuí).